

EDITAL DE ELEIÇÃO

A COE (Comissão Eleitoral), eleita pelo conselho de DA's do último dia 26 de outubro, conforme Regimento Eleitoral aprovado pelo mesmo Conselho, declara aberto processo eleitoral para a Representação Discente nos Conselhos Superiores (COCEPE, CONDIR e CONSUN) e para o DCE (Diretório Central dos Estudantes).

Data da eleição

Art. 1º. A votação para Diretoria do DCE-UFPEL e Conselhos Superiores ocorrerá conjuntamente nos dias 23 e 24 de novembro de 2011, e dar-se-á nos termos do Regimento Eleitoral.

Parágrafo Único. As eleições para a Diretoria do DCE-UFPEL e Conselhos Superiores serão majoritárias, na forma de chapas, com o voto direto, facultativo, universal e secreto.

Período de Inscrição:

Art. 2º. A inscrição de chapa será feita através de requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (COE) na sede do DCE-UFPEL, Praça Col. Pedro Osório 62, no dia 07 de novembro de 2011.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas no horário compreendido entre as 18h até às 22h.

Requisitos para Inscrição

Art. 3º. Serão requisitos para a inscrição das chapas:

- a) O nome da Chapa;
- b) Atestado ou comprovante de matrícula de TODOS os estudantes a serem inscritos na chapa;
- c) Cópia da identidade de TODOS os estudantes a serem inscritos na chapa;
- d) Declaração de interesse de participação na chapa de TODOS os estudantes a serem inscritos;
- e) Declaração comprobatória do interesse na participação na respectiva chapa e respectivo cargo, obrigatória apenas para os cargos oficiais (Presidente, Tesoureiro e Secretário);
- f) Formulário de inscrição para Representação Discente nos Conselhos Superiores;
- g) Projeto da Chapa, contendo no mínimo a nominata e propostas;

§ 1º De acordo com o Regimento Eleitoral, a nominata de chapa do DCE-UFPEL deverá ser composta por, no mínimo, 18 estudantes, sendo 3 destes referentes aos cargos oficiais e os demais distribuídos a livre critério das chapas;

§2º Os candidatos a Representantes Discentes (RDs) nos Conselhos Superiores deverão inscrever-se observando-se o número de vagas:

- I. CONSUN, total de 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes;
- II. COCEPE, total de 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

III. CONDIR, total de 2 (dois) titulares e 2(dois) suplentes;

§ 3º Uma mesma pessoa pode participar cumulativamente de ambos os pleitos (Diretoria do DCE-UFPEL e Conselhos Superiores), desde que o faça pela mesma chapa.

Art. 4º O formulário obrigatório estará disponível durante o período de inscrições.

Campanha Eleitoral

Art. 5º. A campanha eleitoral estender-se-á, conforme os termos do Regimento Eleitoral, de 08 de novembro até 22 de novembro de 2011.

Apuração

Art. 6º. A apuração dos votos realizar-se-á logo após o recebimento de todas as urnas na Sede do DCE. Estarão presentes no ato da apuração apenas membros da COE e fiscais.

Parágrafo Único. Será declarada eleita para a Diretoria do DCE-UFPEL e Representações Discentes as chapas que receberem o maior número de votos válidos.

Posse

Art.7º. A COE reportará os resultados do pleito oficialmente no dia 25 de novembro de 2011, através das mídias oficiais do DCE, devendo a posse da gestão eleita se dar em Conselho de DAs, a ocorrer antes do fim do corrente ano, cuja convocação ficará a critério da Mesa do Conselho.

Comissão Eleitoral

Art.8º. A COE é composta de 7 (sete) estudantes, sendo presidida pela estudante Micaele Irene Scheer (História - Licenciatura) .

Art.9º. A partir da homologação das chapas, cada uma destas poderá indicar um representante para acompanhar as reuniões da COE, sem direito a voto.

Pelotas, 31 de outubro de 2011.

Comissão Eleitoral 2011.



Micaele Irene Scheer